

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2021**

“Dispõe sobre o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de Governador Luiz Rocha-MA, e:

**CONSIDERANDO** que em 28 de outubro 2021 é a data comemorativa do Dia do Servidor Público conforme dispõe o art. 236 da Lei n.º 8.112/90;

**CONSIDERANDO** que em 02 de novembro é o Dia de Finados feriado nacional diante do que consta no art. 1º da Lei n.º 662/1949;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º, XI da Portaria n.º 430/2020 – Ministério da Economia determinou que o dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Servidor Público) será comemorado no dia 01 de novembro (Ponto Facultativo);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica transferido o ponto facultativo aos servidores públicos municipais comemorativo ao Dia do Servidor Público do dia 28/10/2021 para o dia 01/11/2021.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal, Comissão Permanente de Licitações e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 88, Parágrafo: VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Luiz Rocha, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DOS MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**



José Orlanildo Soares de Oliveira  
**Prefeito Municipal**